

RESOLUÇÃO N.º 05 / 2014

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu artigo 15, § 5º determina que a Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo responsável por sua administração;
- que o Conselho Gestor da APA do Rio Verde foi criado pelo Decreto Estadual nº 6171, de 26 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 6796, de 19 de dezembro de 2012;
- a necessidade de operacionalização do Conselho Gestor da APA do Rio Verde,

RESOLVE:

Recomendar, ao Instituto Ambiental do Paraná e demais órgãos e entidades afins, a regulamentação do Conselho Gestor da APA do Rio Verde,

Curitiba, 03 de junho de 2014.



LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Presidente do CGM - RMC.